

**Decreto Nº 5329  
DE 16 DE MAIO DE 2013**

**“Declara a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – I.P.M.P.G., e dá outras providências”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e da Resolução do CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil;  
b) a proposta encaminhada pela Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, através o ofício nº 116/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, competindo-lhe assessorar a Diretoria Financeira na elaboração da proposta de política de investimento e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observada as condições de segurança, rentabilidade solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos Recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – I.P.M.P.G.;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV e V e VI do art. 6º ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III – normas do Conselho Monetário Nacional – CMN, constante da Resolução nº3.922 de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outras que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V – indicadores econômicos.

Art. 2º O Comitê de investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no regime Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de 16 de maio de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno  
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 16 de maio de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos  
Secretário de Administração

Proc. Adm. nº 11.991/2.013

[::: Clique aqui e visualize o arquivo anexo :::](#)

Nº	Tipo	Ementa